



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA

ESTADO DE SANTA CATARINA



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REF. IN 17/2025

1. DO OBJETO E VALORES:

1.1 Contratação de serviços e materiais para a segunda revisão obrigatória referente aos 30.000 km ou 36 meses do veículo oficial Fiat Argo Drive, placa RXS0C85, da Câmara Municipal de Mafra.

1.2 A contratação terá o valor de R\$ 1.827,22 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra e R\$ 1.354,72 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referente às peças de reposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Conforme o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3. CONCLUSÃO

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, uma vez que a manutenção da garantia está condicionada à realização dos serviços em uma concessionária autorizada da rede FIAT, dentro dos limites de tempo previstos no manual do proprietário e nesses casos, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração. A fornecedora é a única concessionária autorizada FIAT na cidade de Mafra/SC, cumprindo assim todos os requisitos para o enquadramento no artigo supracitado.

Mafra, 07 de julho de 2025

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação